



*Instituto dos Advogados de Santa Catarina*

**CARTA DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA –  
IASC**

**EM REPÚDIO À CORRUPÇÃO E EM DEFESA DA REPÚBLICA**

O INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA (IASC) realizou reunião solene no dia 25 de março de 2015, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O foco do debate foi o momento político brasileiro, oportunidade em que participantes analisaram e aprofundaram sua reflexão sobre a conjuntura nacional. Ciente de sua responsabilidade com a Democracia, fiel ao seu papel histórico e em conformidade com seus princípios fundadores, proclama:

O Instituto reitera seu compromisso estatutário, social e independente com a defesa e aprimoramento do Estado Democrático de Direito.

O Instituto manifesta-se pelo reconhecimento do direito de manifestação sem violência e pela plena liberdade de imprensa.

O Instituto posiciona-se na defesa intransigente dos direitos e das prerrogativas dos Advogados.



*Instituto dos Advogados de Santa Catarina*

O Instituto enfatiza a relevância do resgate da defesa da Ética, do inafastável cumprimento da Constituição Federal e da incolumidade da Democracia.

O Instituto defende a realização de Reforma Política para qualificar a representatividade dos membros das Câmaras de Vereadores, dos Deputados Estaduais e Federais, dos Senadores e dos Chefes do Poder Executivo, aprovada por Emenda Constitucional e submetida a Referendo Popular, nos termos do artigo 14, inciso II, da Constituição da República em vigor nesta data.

O Instituto manifesta-se contrariamente a qualquer forma de alteração legislativa que vise à amenização de tipificação de todo e qualquer ato de corrupção e à redução das sanções respectivas.

Desta carta será dada ampla publicidade, usando-se os meios midiáticos e fazendo-se entrega pessoal aos Chefes dos Poderes e demais autoridades constituídas.

O Instituto continuará empenhado na construção de um Brasil livre e democrático, trabalhando para o aperfeiçoamento da Sociedade, usando suas prerrogativas regimentais e o comprometimento estatutário de seus membros na busca da efetividade da ordem ético-social e democrática.

Esta decisão tem como parâmetro a defesa da Democracia Representativa pátria, os critérios clássicos da Ética e do Direito.

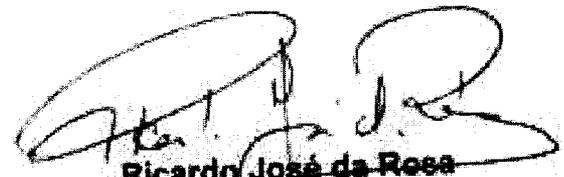
*[Handwritten signatures and initials]*



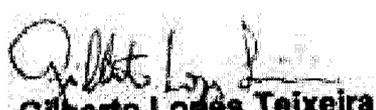
*Instituto dos Advogados de Santa Catarina*

Florianópolis, 25 de março de 2015.

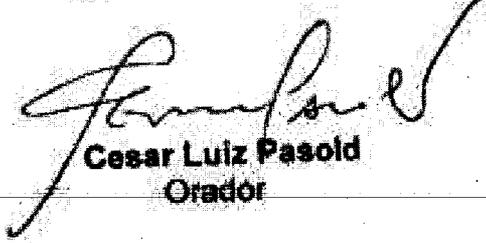
  
**Sidney Guido Carlin**  
Presidente

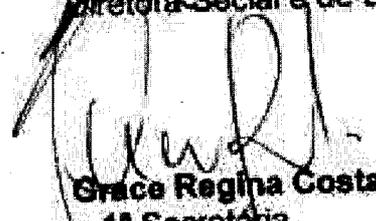
  
**Ricardo José da Rosa**  
Vice-Presidente

  
**Paulo José G. de Carvalho**  
Tesoureiro

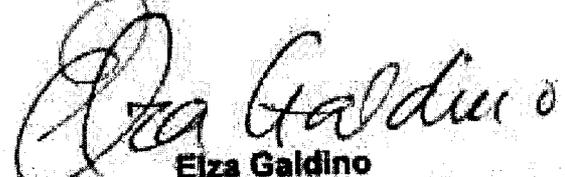
  
**Gilberto Lopes Teixeira**  
Secretário Geral

  
**Eliete Lanzoni Alves**  
Diretora Social e de Divulgação

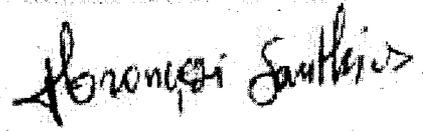
  
**Cesar Luiz Pasold**  
Orador

  
**Grace Regina Costa**  
1ª Secretária

  
**Adilson Alexandre Simas**  
Presidente da Comissão de Redação

  
**Elza Galdino**  
Membro da Comissão de Redação

  
**Fábio Pugliesi**  
Membro da Comissão de Redação

  
**Tania Maria Françosi Santhias**  
Membro da Comissão de Redação